



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

EDITAL N.º 004/2020

RETIFICA E ALTERA O EDITAL N.º 003/2020, QUE CONVOCA PARA CREDENCIAMENTO OS ARTISTAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL, CONFORME ART. 2º, III, DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

O Município de Balneário Pinhal, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Márcia Rosane Tedesco de Oliveira, junto à Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Retificação e Alteração do Edital n.º 003/2020, que convoca para credenciamento artistas culturais do Município de Balneário Pinhal que tenham interrompido suas atividades por conta da Pandemia do COVID-19, conforme estabelece a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020. A presente retificação e alteração no edital de abertura justifica-se pelo excessivo número de inscrições indeferidas, ocasionando a impossibilidade de distribuição igualitária e proporcional dos subsídios por parte da Administração Pública. Com fundamento no que fora exposto, fica suprimido o item 2.2.2 do edital de abertura e alterados os itens 3.1, 3.2 e 5.1, além de acrescentar o item 7.6, que passam a ter a seguinte redação:

2.2.2 Fica suprimida a redação deste item.

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, o Conselho Municipal de Cultura publicará no dia 24 de novembro de 2020, no painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município, o edital contendo a lista dos artistas culturais que tiverem seu cadastro (inscrição) deferida ou indeferida. Os participantes cuja inscrição fora indeferida serão informados do motivo que acarretou o indeferimento da inscrição nos dias 25 e 26, ocasião em que poderão apresentar recursos e documentos pendentes, conforme estabelece o item 3.2 do edital de abertura.

3.2 Os artistas culturais cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão interpor recursos escritos ou apresentar a documentação pendente frente ao Conselho Municipal de Cultura de Balneário Pinhal, no período de 25 à 26 de novembro de 2020, diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, período de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17 horas.

5.1 Da classificação com as respectivas pontuações dos Artistas Culturais é cabível recurso endereçado ao Conselho Municipal de Cultura de Balneário Pinhal, uma única vez, no dia 01 e 02 de dezembro.

7.6 Os casos omissos por este edital serão deliberados pelo Conselho Municipal Cultura do Município de Balneário Pinhal.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Balneário Pinhal 24 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita, Município de Balneário Pinhal.

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal

Fabiana Silveira da Fonseca Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fabiana Rodrigues
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Portaria Nº 317/2020

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 24/11/2020
RETIRADO EM [assinatura]
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Neuza Araujo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9